



Diário Eletrônico Administrativo nº 216
Disponibilização: 08/10/2015
Publicação: 09/10/2015

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 1547, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão de prazo para recolhimento de custas nos processos de 1º grau da Justiça Federal de Santa Catarina.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Informação 2746365, no processo SEI 0004524-53.2014.4.04.8002, da qual consta que a agência da Caixa Econômica Federal localizada no prédio da Justiça Federal de Florianópolis está fechada em razão da greve deflagrada pelos bancários, e que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região suspendeu os prazos para o preparo dos recursos, nos termos da Portaria 1070, de 06 de outubro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER, a partir do dia 06/10/2014 até 3 (três) dias após o término da respectiva paralisação, independentemente de nova intimação, o prazo para recolhimento de custas nos processos de 1º grau da Justiça Federal de Santa Catarina.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Gilberto Schäfer, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 08/10/2015, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2746386** e o código CRC **90B33D4B**.